ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
07 NOV. 2005
PROTOCOLO
Nº 14216

PROJETO DE LEI

P.L. 48/2005-E
Recebido em 07NOV2005
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO-RS
14 -11- 2005
APROVADO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E DE TRÂNSITO
1.028 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior, será coberto por superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 de novembro de 2005; 147º da Colonização e 46º da Emancipação.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

ADEMIR KESSELER
Sec.Mun.da Fazenda

Registre-se e publique-se.

ROMEU ANTÔNIO UNFER
Sec.Mun.da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Projeto de Lei em pauta visa alocar recursos próprios referentes à contrapartida exigida para complementar a execução do objeto do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme determina a Lei Municipal nº 1.602/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.619/2005.

Trata-se do Programa MINHA CASA para construção de 7 (sete) unidades habitacionais, proporcionado mediante consulta popular, cuja assinatura deverá ocorrer até o dia 21 de novembro entre o Município e a SEHADUR.

O valor total estimado para a execução do projeto é de R$ 104.137,67 (cento e quatro mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, pois os recursos devem ser empenhados no exercício de 2005.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal